



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/ARAUCÁRIA N.º 05/2011 APROVADO EM: 04/05/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL – Portaria N.º 16/2010
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino
MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke.

COORDENADOR: Conselheira Elecy Maria Luvizon

RELATORIA COLETIVA

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) reencaminhou para apreciação deste Conselho em 20/02/2009 o Processo n.º 21/2007 da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke, referente à Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I.

Tal processo havia sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a este Conselho em 29/06/2007. O CME expediu Pareceres n.º 05/2007, de 15/08/2007 e, posteriormente, o Parecer n.º 06/2008 de 01/04/2008, que indicou no voto dos relatores a Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke, até a data de 31/08/2008. Ao findar este prazo, o processo deverá retornar a este Conselho com o Certificado do Corpo de Bombeiros.

No que se refere ao cumprimento da exigência indicada no Voto dos Relatores do Parecer CME n.º 06/2008, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou junto aos processos Ofício SMED n.º 247/2009, de 18/02/2009, informando que foi solicitada uma nova vistoria em todas as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Araucária, para verificação de sua estrutura física e normas de segurança a fim de serem implantadas com prioridade objetivando o bom funcionamento e segurança das nossas Instituições de Ensino, sendo que a Educação de Jovens e Adultos já está contemplada neste processo, também depende da execução dos serviços, cujo pedido já foi encaminhado ao Corpo de Bombeiros e na sequência a empresas afins.

Em reunião realizada em 10/03/2009 entre a Comissão Permanente de Ensino Fundamental deste Conselho e membros do Departamento de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (Ata CME n.º 05/2009), foi apresentado pela SMED o Processo Licitatório n.º 10.673/08, no qual constam as aquisições que serão feitas pelo Poder Público para as adequações necessárias das Unidades Educacionais conforme exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

O referido Processo retornou ao CME em 20/04/2011, para cumprimento das cotas solicitadas anteriormente, tramitando até o dia 26/04/2011, quando a Comissão Permanente de Ensino Fundamental reuniu-se para análise do processo e decide pela Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I da Escola Municipal



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professora Silda Sally Wille Ehlke, e regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 31/08/2008 até a presente data.

2. MÉRITO

Considerando a apresentação do Certificado Positivo do Corpo de Bombeiros e Licença de Vigilância Sanitária da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke, no prazo de validade, este Conselho concede a Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I na Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke, por um prazo de três anos, contados a partir da data da publicação do Ato de Autorização pela SMED, conforme prevê o Artigo 19 da Resolução CME/Araucária nº 02/2007. Ao findar este prazo, o processo deverá retornar a este Conselho.

3. VOTO DOS RELATORES

Decidimos pela Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I na Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke pelo prazo de três anos a partir da data de publicação do ato de autorização expedido pela SMED.

Em decorrência da Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I da Unidade Educacional acima referida, regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 13/03/2010 até a presente data.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 04 de maio de 2011.

Conselheira Maria Terezinha Piva
Presidente

Conselheira Elecy Maria Luvizon
Coordenadora

Relatoria Coletiva



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. VOTO DOS CONSELHEIROS

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL

A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....
Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon.....
Conselheiro Titular José Afonso Strozzi
Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues.....
Conselheiro Titular José Machado Padilha.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....
Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura
Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Júnior

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA

Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação de Jovens e Adultos e aprova o presente Parecer.

Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia.....
Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.....
Conselheira Titular Creusa Lima da Costa Ribeiro.....
Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....
Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon.....
Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues.....
Conselheiro Titular José Machado Padilha.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres. do CME.....
Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira.....

Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski.....

Conselheira Suplente Marilu Machado.....

Conselheira Suplente Raquel Inês Zonin Coser.....

Conselheiro Suplente Rosangela Gondro Pinheiro.....

Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Junior.....